DECRETO Nº 419/2026

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026 (LOA), LEI Nº 5.321, DE 13/10/2025, NO VALOR DE R$ 100.000,00"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** no orçamento (LOA) 2026, Lei nº 5.321, de 13 de outubro de 2025, para o item orçamentário, como segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO		
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS		
02.002 – 2.005		
4.4.90.00.00.00.00- 2.710.3210	Emendas Parlamentares Impositivas - Exercícios anteriores	100.000,00
	Total	**100.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2025 na fonte de recursos **Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Exercícios anteriores.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de julho de 2026.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal